



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

“TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DA POPULAÇÃO”

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

site: www.camarataruma.sp.gov.br - e-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

LEI N.º 1041LEG/2012, DE 16 DE JULHO DE 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
Transparência a Serviço da População
PUBLICAÇÃO
Este(a) LEI 1041LEG/2012 foi publicado(a) no
Atrio da Câmara Municipal, no período de
16/07/2012 a 23/07/2012
TARUMÃ, 16/07/2012
Rafael da Silva Rodrigues

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS SUPERMERCADOS E CONGENERES NO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, FORNECER SACOLAS RETORNAVEIS OU BIODEGRADAVEIS AOS SEUS CLIENTES QUE EFETUAREM COMPRAS EM SEUS RESPECTIVOS ESTABELECIMENTOS SEM NENHUM CUSTO FINANCEIRO”.

VALDEMAR GOMES, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 49, do parágrafo 3º, da lei orgânica do Município, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Deverão os supermercados e congêneres instalados no município de Tarumã-SP, fornecer sacolas retornáveis, biodegradáveis ou oxi-biodegradáveis aos seus clientes que efetuarem compras em seus respectivos estabelecimentos sem nenhum custo financeiro.

Art. 2º O não cumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator às seguintes sanções:

- I – advertência;
- II – multa de 100 UFM;
- III – na reincidência, o dobro, e;
- IV – suspensão do Alvará de Funcionamento expedido pelo Município.

Art. 3º A fiscalização para o cumprimento da presente Lei e aplicação das penalidades referidas no artigo anterior ficarão a cargo do Poder Executivo, através de seu órgão competente.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

“TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DA POPULAÇÃO”

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

site: www.camarataruma.sp.gov.br - e-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tarumã, 16 de Julho de 2.012.

22.º Ano da Emancipação Política

20.º Ano da Instalação


VALDEMAR GOMES
PRESIDENTE


RAFAEL DA SILVA RODRIGUES
COORDENADOR DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Tarumã em 16 de Julho de 2012.


RAFAEL DA SILVA RODRIGUES
COORDENADOR DA SECRETARIA LEGISLATIVA

